



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**  
**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores que atuarão em disciplinas do curso de pós-graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste Processo Seletivo é a formação de cadastro de reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do curso de pós-graduação *lato sensu* oferecidos na modalidade à distância pelo NEaD/UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Este edital é aberto para docentes da UFERSA bem como docentes externos à Instituição.
- 1.3. Em primeiro momento, as vagas de Professores Formadores serão prioritariamente preenchidas por docentes concursados do quadro da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. Nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, essas serão preenchidas por docentes externos à instituição.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Educação a Distância NEaD/UFERSA.
- 1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.7. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro 2023; Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.
- 1.8. A vinculação de candidatos selecionados externos à UFERSA no curso de especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade se dará mediante o não preenchimento das vagas, no citado curso de especialização, pelos docentes concursados do quadro da instituição.

### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Enquanto docente concursado na UFERSA, deverá estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.
- 2.2. Possuir a formação requerida para a função conforme Anexo I deste Edital.
- 2.3. Cumprir a seguinte condição:
  - (a) Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior.
- 2.4. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
- 2.5. A carga horária semanal poderá ser distribuída ao longo de todos os dias da semana, devendo o candidato selecionado acessar diariamente o ambiente virtual de aprendizagem, para realização/desenvolvimento das atribuições conforme item 3.1 deste edital.
- 2.6. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como professor formador de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Anexo I deste Edital.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. São atribuições do Professor Formador:
  - (a) Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção ou utilização do Guia da Disciplina;

- (b) Elaborar e corrigir as avaliações da disciplina;
  - (c) Manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
  - (d) Acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
  - (e) Participar *on-line* ou presencialmente de reuniões pedagógicas com os tutores da disciplina e equipe do NEaD;
  - (f) Participar *on-line* ou presencialmente, quando solicitado, de reuniões com a coordenação do curso;
  - (g) Participar *on-line* ou presencialmente das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD;
  - (h) Enviar relatório final por componente curricular acerca da condução da turma no tocante a tutores e estudantes;
- 3.2. Em caso de o componente curricular pretendido ter menos de 30 alunos matriculados, o professor formador incorpora as funções do tutor a distância (webconferência, fórum, acompanhamento de alunos).
- 3.3. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Professor Formador.
- 3.4. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.
- 3.5. O Professor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 3.6. O Professor Formador poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão *on-line* e gratuitas, devem ser realizadas através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período previsto no item 8 deste Edital.
- 4.2. A inscrição será indeferida para aqueles candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram avaliação insuficiente nos últimos dois semestres por parte da Coordenação do Curso, Coordenação do NEaD, Setor Pedagógico do NEaD e a partir de dados gerados pela avaliação institucional dos alunos.
- 4.3. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- a) Preencher o formulário *on-line* de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - b) Anexar cópia (frente e verso) de documento de identificação oficial com foto, cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
  - c) Anexar cópia de comprovante de residência;
  - d) Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
  - f) Anexar Diploma de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida no Quadro I, frente e verso;
  - g) Anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;
  - h) Anexar Currículo Lattes atualizado;
  - i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.
  - j) Anexar o Anexo II deste Edital devidamente preenchido com as pontuações especificadas em cada item.
  - k) Anexar documentos comprobatórios referentes aos itens que pontuam conforme previsto no Anexo II deste edital;
- 4.4. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. Todos os documentos deverão ser enviados somente nos campos correspondentes, em formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível na página de inscrição do processo seletivo.
- 4.6. Cada candidato poderá inscrever-se para um único componente curricular, contudo, em caso de aprovação e eventual convocação, este poderá ser remanejado para outro componente curricular, compatível com a sua formação e que não disponha de candidatos aprovados.
- 4.7. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 etapas eliminatórias e classificatórias descritas a seguir:

##### **5.1.1. Homologação das Inscrições**

- 5.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital, se inseriu todos os documentos indicados no subitem 4.3 e possui perfil descrito no Anexo I.
- 5.1.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 5.1.1.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital ou com documentação incompleta.
- 5.1.1.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br>, conforme

data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

### 5.1.2. Análise de Currículo e Entrevista

- 5.1.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas e para cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação anexo II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.
- 5.1.2.2. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.
- 5.1.2.3. Serão classificados para a etapa de entrevista os **5 primeiros** colocados na análise de currículo de cada disciplina.
- 5.1.2.4. A entrevista será presencial em local a ser divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br>.
- 5.1.2.5. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas, separados em docentes efetivos e docentes externos.
- 5.2. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
  - (a) Maior titulação.
  - (b) Maior tempo de experiência como professor formador na Educação Superior a distância;
  - (c) Maior tempo de experiência como docente na Educação Básica;
  - (d) Maior idade
- 5.3. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 8 deste Edital, através do *site* <http://nead.ufersa.edu.br>.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 8 deste Edital.
- 6.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta individual ao candidato diretamente no e-mail utilizado no formulário de recurso.
- 6.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Por se tratar de cadastro reserva, a convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA, para cada disciplina, obedecida a ordem de classificação.
- 7.2. A convocação ocorrerá via *e-mail*.
- 7.3. Os candidatos convocados serão vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período de um mês.
- 7.4. O valor da bolsa de Professor Formador poderá ser consultado na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e suas alterações.
- 7.5. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas *on-line* ou de forma presencial na secretaria do NEaD/UFERSA em datas informadas previamente.
- 7.6. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos candidatos através do *e-mail* [atendimento.nead@ufersa.edu.br](mailto:atendimento.nead@ufersa.edu.br).
- 7.7. São documentos exigidos para vinculação:
  - (a) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
  - (b) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
  - (c) Original e cópia do diploma de graduação;
  - (d) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
  - (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - (f) Ficha de Cadastramento - Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - (g) Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
  - (h) Declaração que comprove estar em efetivo exercício na docência no ensino presencial enquanto bolsista UAB/CAPES, para docentes da UFERSA;
  - (i) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
  - (j) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - (k) Original e cópia do Título Eleitoral;
  - (l) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - (m) Original e cópia do comprovante de residência atualizado.

- 7.8. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA será desligado da disciplina e não será convocado por um período de 2 (dois) semestres consecutivos.
- 7.9. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.
- 7.10. Nos casos em que determinadas disciplinas não possuem candidatos aprovados, quando necessário, serão aproveitados os aprovados em outras disciplinas, respeitando a ordem de classificação e seguintes critérios:
- Estar na mesma área de formação, dentro do grupo de disciplinas correlatas;
  - Ter recebido avaliação positiva como professor ou tutor em experiências anteriores junto ao NEaD (se aplicável).

## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	22/01/2025
Período de inscrições	22/01/2025 a 12/02/2025
Divulgação da homologação das inscrições	14/02/2025
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da homologação final das inscrições	18/02/2025
Análise curricular	18/02/2025 a 21/02/2025
Resultado da análise curricular	24/02/2025
Interposição de recursos ao resultado da análise de curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final da análise curricular e horários das entrevistas	28/02/2025
Realização das entrevistas técnicas	10/03/2025 a 13/03/2025
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	14/03/2025
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Resultado das entrevistas após recurso	18/03/2025
Divulgação do Resultado Final	18/03/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou em sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 9.3. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar a partir da divulgação do resultado final.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 22 de janeiro de 2025.

Ângelo Gustavo Mendes Costa  
**Coordenador Geral - NEaD/UFERSA**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO I – VAGAS E PERFIL DOS CANDIDATOS

DISCIPLINA – CARGA HORÁRIA	PERFIL
Educação a Distância e Tecnologias Assistivas – CH 45	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia ou licenciatura em computação ou Ciência da computação, tecnologia da informação com pós-graduação (mestrado/doutorado) educação a distância, educação especial/inclusiva ou em tecnologias/reabilitação ou áreas afins.
Atendimento Educacional Especializado – CH 45	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia ou graduação em Fonoaudiologia ou graduação em Serviço Social com pós graduação(mestrado/doutorado) em Fonoaudiologia educacional ou em educação especial/inclusiva* ou áreas afins.
Deficiência Física e AEE – CH 30	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia ou graduação em fisioterapia ou Terapia Ocupacional com pós-graduação (mestrado/doutorado) em educação especial/ inclusiva ou em reabilitação ou saúde coletiva/pública ou áreas afins.
Deficiência Intelectual e AEE – CH 30	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia ou em psicologia ou em Fonoaudiologia com pós-graduação (mestrado/doutorado) em educação especial/ inclusiva ou em psicologia ou fonoaudiologia ou áreas afins.
Deficiência Visual e AEE – CH 30	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia com pós-graduação (mestrado/doutorado) em educação especial/inclusiva ou áreas afins.
Deficiência Auditiva e AEE - CH 30	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia ou Fonoaudiologia com pós-graduação (mestrado/doutorado) em fonoaudiologia educacional ou educação especial/ inclusiva ou em distúrbios da comunicação humana ou áreas afins.
Deficiências Múltiplas e AEE – CH 30	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia ou em psicologia ou em Fonoaudiologia com pós-graduação (mestrado/doutorado) em educação especial/ inclusiva, psicologia ou fonoaudiologia ou reabilitação ou áreas afins.
Transtornos Globais do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação – CH 30	Requisitos do item 2. Licenciatura em pedagogia ou graduação em fonoaudiologia ou em psicologia com pós-graduação (mestrado/doutorado) em fonoaudiologia ou psicologia ou educação especial/inclusiva ou distúrbios da comunicação humana ou áreas afins.
Metodologia da Pesquisa Científica – CH 30	Requisitos do item 2. Metodologia da pesquisa científica- Licenciatura em pedagogia ou letras com pós-graduação (mestrado/doutorado) em educação ou linguística ou metodologias ou áreas afins.
Trabalho de conclusão de curso – CH 60	Requisitos do item 2. Orientação e seminário integrador - Licenciatura em pedagogia ou fonoaudiologia com pós-graduação (mestrado/doutorado) em educação ou letras ou metodologias ou áreas afins.

\* pode ser a pós-graduação em educação com tcc/dissertação/tese na áreas das deficiências.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 001/2025

**ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Nome:</b>
<b>Disciplina:</b>

<b>Comprovações</b>	<b>DECLARADO</b>	<b>VALIDADO</b>
<b>Formação</b> (máximo 25 pontos, considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Graduado – 05 pontos / Especialista – 10 pontos / Mestre – 15 pontos / Doutor – 25 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior na área objeto da disciplina pleiteada</b> (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
<b>Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na disciplina pleiteada</b> (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
<b>Experiência em Educação a Distância</b> (máximo 25 pontos) Como Professor Formador - 1 a 4 semestres: 10 / acima de 5 semestres – 10 Como Professor Conteudista - 1 a 3 semestres: 5/ acima de 4 semestres – 8 Como tutor-1 a 3 semestres: 5/ acima de 4 semestres – 7		
<b>Total</b>		

\* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

\*\* Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

\*\*\* O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 001/2025

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS**

Nome:
Disciplina:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Professor Formador** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

HORÁRIO	DIAS						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato